



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2584

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Departamento Municipal de Obras Públicas - SMOP

ORDEM DE SERVIÇO		Nº 6/2020			
EMPRESA		CNPJ			
CA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA		02.293.865/0001-19			
ENDERECO - (Completo):					
TELEFONE: FAX: CELULAR: EMAIL:					
()- ()- ()-					
ESPECIFICAÇÕES DA OBRA/SERVIÇOS					
PRÓPRIO:					
Construção de Infraestrutura Urbana para adequação de espaço de interesse turístico.					
INTERVENÇÃO					
Construção de Infraestrutura Urbana para adequação de espaço de interesse turístico no Município de Lidianópolis					
OBJETO:					
Contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, a construção de infraestrutura urbana para adequação de espaço de interesse turístico no Município de Lidianópolis, conforme contrato de repasse nº 871423/2018/MTUR/CAIXA, para o período de 12(doze) meses.					
LOCALIZAÇÃO DETALHADA					
Rua Nossa Senhora Aparecida I					
ENGENHEIRO FISCAL					
RAFAELA SARGENTIN MILAN					
PROCESSO	PRAZO/EXECUÇÃO	PRAZO/VIGÊNCIA	TÉRMINO/EXECUÇÃO	TÉRMINO/VIGÊNCIA	VALOR
70/2019	366	366	04/12/2021	06/12/2020	283.787,26
MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	NATUREZA/DESPESA	Nº CONTRATO	DATA CONTRATO	DATA DA O.S.
Tomada de Preços	7/2019	4.4.90.51.00.00	39/2019	06/12/2019	03/12/2020
A obra acima mencionada, será executada conforme projeto, especificações e de acordo com o contrato e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.					
Pela presente Ordem de Serviço, fica a empresa autorizada, no prazo máximo de até 6(seis) dias úteis a partir do dia 3 de dezembro de 2020, dar início à execução da obra e/ou serviços de engenharia supra mencionado.					
Lidianópolis, 3 de dezembro de 2020.					
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO					
 Sidney Botelho CA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA					



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2584

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 39/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Sidney Botelho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Vigésima Segunda – da Vigência do Contrato nº 039/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 039/20219 até o dia 05/12/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (04/12/2020).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2584

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020

PORTARIA N.º 2.794, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (Trinta) dias a servidora pública do município, Sr.^a CATARINA DE FATIMA COUTINHO CARDOSO RUY, matrícula 200469, lotada no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a serem gozadas a partir do dia 19/08/2019 a 17/09/2019, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.795, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor pública do município, Sr **CLAUDEMIR DOS SANTOS**, matrícula 200535, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 04/12/2020 à 01/12/2020, referente ao período aquisitivo de 31/05/2018 a 30/05/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2584

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020

PORTARIA N.º 2.796, DE 04 DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, **Sr. DENIS CARLOS DO CARMO**, matrícula 200758, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem gozadas a partir do dia 01/12/2020 à 15/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.797, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar a concessão de 10 (dez) dias de férias ao servidor público do município, **Sr. JOSE VANTUIR FELIX**, matrícula 200670, lotado no cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** a serem gozadas a partir do dia 18/11/2020 à 27/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL